



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
C.G.C. 01.610.134/0001-97
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N

LEI Nº 029 de 15 de Dezembro de 1997

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO”**

**Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

**Art. 2º - O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros
sendo:**

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;**
- c) um representante de pais de alunos; e**
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

C.G.C. 01.610.134/0001-97

AV. SENADOR LA ROQUE, S/N

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, uma única vez.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

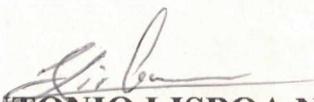
II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO
Prefeito Municipal